**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede n Av. 7 de setembro com farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA,– SEMASF**, representada pela Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor licenciado em Filosofia, portador da Cédula de Idéntidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53, **doravante denominado CONTRATANTE**, e a empresa **M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.600.520/0001-99, com sede na Rua México, nº 1657, Bairro Nova Porto Velho, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA,** brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 556.785 SSP/RO e CPF nº 606.108.162-65, doravante denominada **CONTRATADA,** resòlvem celebrar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 092/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. Constitui objeto do **Contrato nº 092/PGM/2018** a prestação de serviços de lavagem de veículos automotores para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, via adesão da Ata de Registro de Preço nº 001/2018 do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir:

| DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (Gol, Doblô, Corola Fiorino, Pálio e Uno Mille). | 528 | R$ 15.840,00 |
| Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (L200, SUV, SWA, Pajeto, Hilux). | 216 | R$ 8.640,00 |
| Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (VAN). | 36 | R$ 2.639,88 |
| Lavagem Simples, lavagem de latarias e aspiração de pates internas. Tipo automóvel (Caminhão baú). | 18 | R$ 1.530,00 |
| Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (Gol, Doblô, Corola Fiorino, Pálio e Uno Mille). | 66 | R$ 2.887,50 |
| Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (L200, SUV, SWA, Pajeto, Hilux). | 27 | R$ 1.755,00 |
| Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (VAN) | 06 | R$ 540,00 |
| Lavagem Geral de Veículos, lavagem de latarias, assoalho e motor, aspiração de partes internas e polimento de latarias, Tipo automóvel (Caminhão Baú). | 03 | R$ 337,50 |
| TOTAL | | R$ 34.169,88 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº *092/PGM/2018*** por ***12 (doze) meses***, contados a partir de **03 de outubro de 2022.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. Os recursos para cobertura da pretensa despesa encontram-se previstos no saldo disponível da Reserva de Saldo nº 1920 de 31.08.2022, devendo posteriormente serem empenhados, da seguinte forma:

– Programa/Atividade Código nº **12.01.0812200072.001**, Elemento de Despesa nº **3.3.90.39** – outros serviços de terceiros, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de imp., com saldo de **R$ 10.776,25 (dez mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme fl. 3.663.

3.2. Os recursos remanescentes necessários para cobertura das despesas referentes ao presente Termo serão consignados pela Secretaria por meio de Termo de Apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

**4.1.** As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 092/PGM/2018**, permaneceem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 22 de setembro de 2022.

**CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**
SECRETÁRIO DA SEMASF

**MARCOS ROBERTO DANTAS PAIVA**
CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Erlan Jhon Santos da Cruz
CPF nº 023.534.082-06
RG nº 705.641 SESDEC-RO

NOME: Francimara Oliveira Andrade
CPF nº 420-542.842-72
RG Nº 407243 SSP/RO